Planilha de Custos e Formação de Preços
Anexo do Termo de Apostilamento 9/2026

GRUPO I - UNIDADES NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
Quadro - CONSOLIDAÇÃO							
ITENS	TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MENSAL	QUANT. (24 meses)	PREÇO UNITÁRIO/M²	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
1	Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas - 44 horas semanais diurnas - produtividade 800 a 1200 - NRI	M²	2335	56040	R$ 5,22	R$ 12.188,70	R$ 292.528,80
2	Prestação de serviço de limpeza e conservação - esquadrias externas de face interna - produtividade 300 a 380 - frequência 16h/mensal - NRI	M²	273	6552	R$ 1,19	R$ 324,87	R$ 7.796,88
3	Prestação de serviço de limpeza e conservação - BANHEIROS produtividade 200 a 300 - NRI	M²	18	432	R$ 17,72	R$ 318,96	R$ 7.655,04
4	Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas - 44 horas semanais diurnas - produtividade 800 a 1200 - PTS	M²	564	13536	R$ 4,31	R$ 2.430,84	R$ 58.340,16
5	Prestação de serviço de limpeza e conservação - esquadrias externas de face interna - produtividade 300 a 380 - frequência 16h/mensal - PTS	M²	27	648	R$ 1,15	R$ 31,05	R$ 745,20
6	Prestação de serviço de limpeza e conservação - BANHEIROS produtividade 200 a 300 - PTS	M²	11	264	R$ 17,54	R$ 192,94	R$ 4.630,56
7	Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas- 44 horas semanais diurnas - produtividade 800 a 1200 - CPS	M²	1079	25896	R$ 5,96	R$ 6.430,84	R$ 154.340,16
8	Prestação de serviço de limpeza e conservação - esquadrias externas de face interna - produtividade 300 a 380 - - frequência 16h/mensal - CPS	M²	300	7200	R$ 1,13	R$ 339,00	R$ 8.136,00
9	Prestação de serviço de limpeza e conservação - BANHEIROS produtividade 200 a 300 - CPS	M²	36	864	R$ 17,20	R$ 619,20	R$ 14.860,80
10	Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas- 44 horas semanais diurnas - produtividade 800 a 1200 - VRD	M²	1229	29496	R$ 6,06	R$ 7.447,74	R$ 178.745,76
11	Prestação de serviço de limpeza e conservação - esquadrias externas de face interna - produtividade 300 a 380 - - frequência 16h/mensal - VRD	M²	194	4656	R$ 35,52	R$ 287,12	R$ 6.890,88
12	Prestação de serviço de limpeza e conservação - BANHEIROS produtividade 200 a 300 - VRD	M²	35	840	R$ 17,18	R$ 601,30	R$ 14.431,20
13	Prestação de serviço de limpeza e conservação - áreas internas- 44 horas semanais diurnas - produtividade 800 a 1200 - NFR	M²	431	10344	R$ 6,06	R$ 2.611,86	R$ 62.684,64
14	Prestação de serviço de limpeza e conservação - esquadrias externas de face interna - produtividade 300 a 380 - - frequência 16h/mensal - NFR	M²	58	1392	R$ 1,15	R$ 66,70	R$ 1.600,80
15	Prestação de serviço de limpeza e conservação - BANHEIROS produtividade 200 a 300 - NFR	M²	16	384	R$ 17,18	R$ 274,88	R$ 6.597,12
TOTAL MÃO DE OBRA DO GRUPO II			6606			R$ 34.166,00	R$ 819.984,00

MATERIAL DE HIGIENE						
ITENS	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE (24 MESES)	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL (24 MESES)
16	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA SABÃO MICRO-SPRAY REFIL DE 800ml - (MARCA SUGERIDA: Velox / Premisse / Invoq Compacto / Compacta)	ANUAL	UND	88	R$ 30,00	R$ 2.640,00
17	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL REFIL 800ml - (MARCA SUGERIDA: Velox / Atrplas / Premisse)		UND	92	R$ 35,00	R$ 3.220,00
18	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA ACRÍLICO BRANCO - (MARCA SUGERIDA: Premisse / Nobre Street)		UND	104	R$ 28,50	R$ 2.964,00
19	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA ASSENTO SANITÁRIO. - (MARCA SUGERIDA: Premisse)		UND	18	R$ 24,00	R$ 432,00
20	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA INVOLUCRO DE ABSORVENTE 130 MM X 90 MM(ALT.XLARG.X PROF.) ABS. - (MARCA SUGERIDA: Premisse / Trilha / Tork)		UND	4	R$ 20,50	R$ 82,00
21	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - (MARCA SUGERIDA:Premisse)		UND	42	R$ 33,00	R$ 1.386,00
22	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFIL PARA DISPENSER DE SAQUINHOS PARA ABSORVENTES -(MARCA SUGERIDA: Trilha / Kimberly Clark / Premisse	MENSAL	UND	72	R$ 18,20	R$ 1.310,40
23	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁLCOOL GEL 70°(REFIL DE 800 ML)- DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA - (MARCA SUGERIDA: Asseptgel / Septprogel / Urca)		REFIL 800 ML	1608	R$ 9,60	R$ 15.436,80
24	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO (FOLHA DUPLA) FARDO CONTENDO 16 PACOTES DE 4 ROLOS/30M - MACIO 100% CELULOSE NATURAL SEM FRAGÂNCIA NEUTRO - (MARCA SUGERIDA: Neve / Personal / Qualite)		FARDO C/16	720	R$ 104,00	R$ 74.880,00
25	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO,BRANCO,EXTRALUXO. FARDO C/04 PCTS - (MARCA SUGERIDA: Elite / Scott / Ouroppel)		FARDO C/4 PACOTES	1440	R$ 44,85	R$ 64.584,00
26	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO P/ SABONETEIRA MICRO-SPRAY - REFIL 800 ML -(MARCA SUGERIDA: Trilha / Audax / Premisse)		VAREJO	1464	R$ 11,20	R$ 16.396,80
TOTAL DO MATERIAL DE HIGIENE GRUPO II						R$ 183.332,00

GRUPO I - UNIDADES NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
Quadro - CONSOLIDAÇÃO							
GRUPO	ITEM	UNIDADE	MEDIDAS DA ÁREA (M2)	QTDE EMPREGADOS (ESTIMADOS)	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL - 12 MESES	PREÇO GLOBAL - 24 MESES
2	1	Procurdoria Seccional da União em Niterói - PSU/NRI	1.251	1	R$ 6.069,64	R$ 72.835,68	R$ 145.671,36
	2	Procurdoria Seccional Federal em Niterói - PSF/NRI	1.374	1	R$ 6.632,34	R$ 79.588,08	R$ 159.176,16
	3	Procurdoria Seccional da União em Campos - PSF/CPS	737	1	R$ 3.870,34	R$ 46.444,08	R$ 92.888,16
	4	Procurdoria Seccional da União em Campos - PSU/CPS	678	1	R$ 3.518,70	R$ 42.224,40	R$ 84.448,80
	6	Procurdoria Seccional da União e Procurdoria Seccional Federal em Volta Redonda - PSF/VRD e PSU/VRD	1.458	1	R$ 8.336,16	R$ 100.033,92	R$ 200.067,84
	7	Procurdoria Seccional da União em Petrópolis - PSU/PTS	602	1	R$ 2.654,83	R$ 31.857,96	R$ 63.715,92
	8	Escritorio Avançado de Nova Friburgo - EA/NFR	505	1	R$ 2.953,44	R$ 35.441,28	R$ 70.882,56
		TOTAL GERAL:	6.605	7	R$ 34.035,45	R$ 408.425,40	R$ 816.850,80
					FATOR "K" MÉDIO		2,79

RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO			
ITEM	PERCENTUAL		
13º Salário	8,33%		
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%		
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado Rescisão sem justa causa	4,00%[1]		
Subtotal	24,43%		
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 constitucional de férias e 13º Salário *	7,39%	7,60%	7,82%
Total	31,82%	32,03%	32,25%

* Considerando as alíquotas de contribuição 1%, 2% ou 3% referente ao grau de risco de acidente do trabalho, prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91.

1 Extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS e os contratos administrativos

PORTARIA n. 00025/2024/GAB/SAD2R/SGA/AGU, de 26 de abril de 2022

I - Presidente: Jefferson Miranda da Costa - Matrícula SIAPE: 1.337.270;

II - Vice-Presidente: Anádia Oliveira da Silva Batista – Matrícula SIAPE nº 2.341.268;

III - Integrantes Administrativos:Sara Eliane Gontijo Brusch Nascimento - Matrícula SIAPE nº SIAPE nº 3.047.366

ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

1) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

	Nº Processo	**00592.001007/2024-10**
	Licitação Nº	90007/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	**11/12/2024**
B	Município/UF	**Niteroi / RJ**
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**RJ000952/2026**
D	Nº de meses de execução contratual	**12**
E	Local da prestação de serviços	**PSUNRI**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	**Limpeza**
Unidade Medida	**M²**
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	**1251**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e duas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1 - MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	**Limpeza e conservação**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**5143-20**
3	Salário normativo da Categoria Profissional	**R$ 1.851,90**
4	Categoria profissional	**Limpeza**
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**01/03/2026**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	**Composição da Remuneração**	%	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100,00%	**R$ 1.851,90**
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
	Total de Remuneração	100,00%	**R$ 1.851,90**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOSBENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor R$**
A	13º Salário (1/12)	**8,33%**	154,33
B	Férias e Adicional de Férias **Anexo XII da IN SEGES/MP 05/2017**	**12,10%**	224,08
	TOTAL	**20,43%**	**378,40**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 .

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	GPS, FGTSe outras contribuições	**%**	**R$**
A	INSS	20,00%	446,06
B	Salário educação		0,00
C	SAT ***(RAT: 3,00 x FAP: 1,00)***	**1,50%**	33,45
D	SESC ou SESI		0,00
E	SENAI ou SENAC		0,00
F	SEBRAE		0,00
G	INCRA		0,00
H	FGTS	8,00%	178,42
	TOTAL	29,50%	**657,94**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o ***Módulo 1 e Submódulo 2.1***

Nota 4: O licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho – RAT/SAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	**Transporte - Conforme LEI Nº 8297 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Terceira (R$ 4,45*44)-(6%*salario base)**	**84,69**
B	**Ticket Alimentação/Refeição - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Segunda (23,50*22)-10%**	**534,60**
C	**Benefício Social Familiar Conforme CCT - Cláusula Vigésima Oitava**	**22,70**
	TOTAL:	**641,99**

195,8 111,114

594 59,4

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa 05/2017

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	378,40
2.2	GPS, FGTSe outras contribuições	657,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	641,99
	TOTAL:	**1678,33**

Módulo 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,72
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,62
C	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado**	**3,47%**	**64,23**
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	3,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,06
F	**Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado**	**0,53%**	**9,82**
	TOTAL	**4,70%**	**87,04**

Nota 1: Considera-se integralmente pago no primeiro ano de contrato o percentual do custo com o aviso prévio trabalhado (1,94%), entretanto, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação contratual, em atendimento aos ditames da Lei 12.506/2011 (Acórdão nº 1.186/2017 - TCU-Plenário)

Módulo 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	%	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	17,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	5,14
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	0,72
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	0,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,56%	10,29
	TOTAL	**1,87%**	34,72

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade

Submódulo 4.2 - Intrajornada

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	TOTAL:	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Afastamento Maternidade	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais	34,72
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	TOTAL	34,72

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes - Conforme CCT - Cláusula Quinquagésima Primeira ***(4 jogos de uniformes completos por ano)***	62,17
B	Primeiros Socorros - Conforme CCT - Cláusula Quinquagésima Quarta - **(1 kit de primeiros socorros para cada unidade)**	1,13
C	Materiais / Insumos	404,59
D	Equipamentos (Relógio de Ponto)	12,50
	TOTAL:	**480,39**

*Nota: Insumos = 12% - **Base de cálculo:** Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 +Linhas A e B do Múdulo 5*
Cáculo dos Insumos: *Base de Cálculo x percentual de 12% em relação a soma de todos os itens de custo para cada cargo de Servente*

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	**Custos Indiretos**	14,05%	**580,60**
B	**Lucro**	3,00%	**141,39**
C	**Tributos**	**8,66%**	**460,25**
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	0,65%	34,55
	COFINS	3,01%	159,97
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	265,73
	C.3 - Tributos Estaduais	0,00%	
	Indice: Fórmula = 1 - (total de tributos% / 100%) =	*0,91*	
	TOTAL	**23,65%**	**1182,24**

Nota 1: **Considerou-se o percentual de 0,65% para Pispasep e 3,00% para Cofins em atendimento ao Art. 3º, § 4º e § 5º e Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012**

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Nota 3: Para fins de estimativa da Planilha de Custo e Formação de Preços, os percentuais máximos estabelecidos para Lucro e Custo Indireto foram de 10% (dez por cento) e 5,00% (cinco por cento), respectivamente, baseados em estudos do TCU, por meio do Acórdão nº 325/2007, NOTA TÉCNICA Nº 1/2007 – SCI / STF e Licitações realizadas pelo TCU.

Nota 4: O licitante, quando da apresentação da proposta de preços, que estiver sujeito a tributação pelo regime de incidência não cumulativa p/ PIS e COFINS (Lucro Real) deverá cotar os referidos percentuais que representem **a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições / Arquivo digital** instituído no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), cujos respectivos registros deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.851,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.678,33
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	87,04
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	34,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	480,39
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**4.132,38**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.182,24
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**5.314,62**

FATOR K 2,869820104

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna-alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS R$	(1X2) SUBTOTAL (R$/M²)
SERVENTE	1 / 1018	R$ 5.314,62	R$ 5,22
TOTAL			R$ 5,22

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ÁREA BANHEIROS - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna-alíneas "G" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS R$	(1X2) SUBTOTAL (R$/M²)
SERVENTE	1 / 300	R$ 5.314,62	R$ 17,72
TOTAL			R$ 17,72

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ESQUADRIA EXTERNA DE FACE INTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas "b" e "c" do subitem 3.3. do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada). **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

	-1	-2	-3	-4	-5	(4x5)
MÃO DE OBRA	**PRODUTIVIDADE**	**frequência NO MÊS (HORAS)**	**JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)**	**(1x2x3)**	**PREÇO HOMEM-MÊS**	**SUB-TOTAL**
SERVENTE	1 / 380	16***	1 / 188,76	0,000223062	5.314,62	R$ 1,19
TOTAL						R$ 1,19

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3.

** Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

*** Caso a relação entre serventes e encarregados seja diferente, os valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

**** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada, em horas, por mês ou semestre, seja diferente, os valores, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R$)
I - Área Interna	5,2200	1108	R$ 5.783,76
II - Esquadria Externa de Face Interna	1,1900	136	R$ 161,84
III- Banheiros	17,7200	7	R$ 124,04
TOTAL		**1251**	R$ 6.069,64

5 - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta (24 meses)		
Descrição		**Valor (R$)**
A	Valor mensal do serviço	**R$ 6.069,64**
B	Valor global da proposta	**R$ 145.671,36**

ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

1) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

	Nº Processo	**00592.001007/2024-10**
	Licitação Nº-	90007/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	**11/12/2024**
B	Município/UF	**Niteroi / RJ**
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**RJ000952/2026**
D	Nº de meses de execução contratual	**12**
E	Local da prestação de serviços	**PSFNRI**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	**Limpeza**
Unidade Medida	**M²**
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	**1374**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e duas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1 - MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	**Limpeza e conservação**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**5143-20**
3	Salário normativo da Categoria Profissional	**R$ 1.851,90**
4	Categoria profissional	**Limpeza**
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**01/03/2026**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO
(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	**Composição da Remuneração**	%	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100,00%	**R$ 1.851,90**
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
	Total de Remuneração	100,00%	**R$ 1.851,90**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOSBENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor R$**
A	13º Salário (1/12)	**8,33%**	154,33
B	Férias e Adicional de Férias **Anexo XII da IN SEGES/MP 05/2017**	**12,10%**	224,08
	TOTAL	**20,43%**	**378,40**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 .

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	GPS, FGTSe outras contribuições	**%**	**R$**
A	INSS	20,00%	446,06
B	Salário educação		0,00
C	SAT ***(RAT: 3,00 x FAP: 1,00)***	**1,50%**	33,45
D	SESC ou SESI		0,00
E	SENAI ou SENAC		0,00
F	SEBRAE		0,00
G	INCRA		0,00
H	FGTS	8,00%	178,42
	TOTAL	29,50%	**657,94**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

*Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o **Módulo 1 e Submódulo 2.1***

Nota 4: O licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho – RAT/SAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)		
A	**Transporte - Conforme LEI Nº 8297 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Terceira (R$ 4,45*44)-(6%*salario base)**	**84,69**	195,8	111,114
B	**Ticket Alimentação/Refeição - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Segunda (23,50*22)-10%**	**534,60**	594	59,4
C	**Benefício Social Familiar Conforme CCT - Cláusula Vigésima Oitava**	**22,70**		
	TOTAL:	**641,99**		

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa 05/2017

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	378,40
2.2	GPS, FGTSe outras contribuições	657,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	641,99
	TOTAL:	**1678,33**

Módulo 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,72
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,62
C	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado**	**3,47%**	**64,23**
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	3,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,06
F	**Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado**	**0,53%**	**9,82**
	TOTAL	**4,70%**	**87,04**

Nota 1: Considera-se integralmente pago no primeiro ano de contrato o percentual do custo com o aviso prévio trabalhado (1,94%), entretanto, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação contratual, em atendimento aos ditames da Lei 12.506/2011 (Acórdão nº 1.186/2017 - TCU-Plenário)

Módulo 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	%	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	17,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	5,14
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	0,72
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	0,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,56%	10,29
	TOTAL	**1,87%**	34,72

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	TOTAL:	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Afastamento Maternidade	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais	34,72
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	TOTAL	34,72

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes - Conforme CCT - Cláusula Quinquagésima Primeira ***(4 jogos de uniformes completos por ano)***	62,17
B	Primeiros Socorros - Conforme CCT - Cláusula Quinquagésima Quarta - **(1 kit de primeiros socorros para cada unidade)**	1,13
C	Materiais / Insumos	404,59
D	Equipamentos (Relógio de Ponto)	12,50
	TOTAL:	**480,39**

*Nota: Insumos = 12% - **Base de cálculo:** Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 +Linhas A e B do Múdulo 5*
Cáculo dos Insumos: *Base de Cálculo x percentual de 12% em relação a soma de todos os itens de custo para cada cargo de Servente*

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	**Custos Indiretos**	11,90%	**491,75**
B	**Lucro**	3,00%	**138,72**
C	**Tributos**	**8,66%**	**451,57**
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	0,65%	33,89
	COFINS	3,01%	156,95
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	260,72
	C.3 - Tributos Estaduais	0,00%	
	Indice: Fórmula = 1 - (total de tributos% / 100%) =	*0,91*	
	TOTAL	**23,56%**	**1082,05**

Nota 1: **Considerou-se o percentual de 0,65% para Pispasep e 3,00% para Cofins em atendimento ao Art. 3º, § 4º e § 5º e Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012**

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Nota 3: Para fins de estimativa da Planilha de Custo e Formação de Preços, os percentuais máximos estabelecidos para Lucro e Custo Indireto foram de 10% (dez por cento) e 5,00% (cinco por cento), respectivamente, baseados em estudos do TCU, por meio do Acórdão nº 325/2007, NOTA TÉCNICA Nº 1/2007 – SCI / STF e Licitações realizadas pelo TCU.

Nota 4: O licitante, quando da apresentação da proposta de preços, que estiver sujeito a tributação pelo regime de incidência não cumulativa p/ PIS e COFINS (Lucro Real) deverá cotar os referidos percentuais que representem **a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições / Arquivo digital** instituído no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), cujos respectivos registros deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.851,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.678,33
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	87,04
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	34,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	480,39
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**4.132,38**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.082,05
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**5.214,43**
	FATOR K 2,815720032	

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna-alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS R$	(1X2) SUBTOTAL (R$/M²)
SERVENTE	1 / 1018	R$ 5.214,43	R$ 5,12
TOTAL			R$ 5,12

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ÁREA banheiros - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna-alíneas "g" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS R$	(1X2) SUBTOTAL (R$/M²)
SERVENTE	1 / 300	R$ 5.214,43	R$ 17,38
TOTAL			R$ 17,38

ESQUADRIA EXTERNA DE FACE INTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas "b" e "c" do subitem 3.3. do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada). **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

	-1	-2	-3	-4	-5	(4x5)
MÃO DE OBRA	**PRODUTIVIDADE**	**frequência NO MÊS (HORAS)**	**JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)**	**(1x2x3)**	**PREÇO HOMEM-MÊS**	**SUB-TOTAL**
SERVENTE	1 / 380	16***	1 / 188,76	0,000223062	5.214,43	R$ 1,16
TOTAL						R$ 1,16

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3.

** Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

*** Caso a relação entre serventes e encarregados seja diferente, os valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

**** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada, em horas, por mês ou semestre, seja diferente, os valores, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R$)
I - Área Interna	5,1200	1227	R$ 6.282,24
II - Esquadria Externa de Face Interna	1,1600	137	R$ 158,92
III - Banheiros	17,3800	11	R$ 191,18
TOTAL		**1375**	R$ 6.632,34

5 - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta (24 meses)		
	Descrição	**Valor (R$)**
A	Valor mensal do serviço	**R$ 6.632,34**
B	Valor global da proposta	**R$ 159.176,16**

ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

1) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

	Nº Processo	**00592.001007/2024-10**
	Licitação Nº-	90007/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	**11/12/2024**
B	Município/UF	**Petrópolis / RJ**
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**RJ000911/2026**
D	Nº de meses de execução contratual	**12**
E	Local da prestação de serviços	**PSUPTS**

CCT MAIS BENÉFICA AO TRABALHADOR, CONFORME DECRETO Nº 12.174, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 176, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	**Limpeza**
Unidade Medida	**M²**
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	**602**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e duas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1 - MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	**Limpeza e conservação**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**5143-20**
3	Salário normativo da Categoria Profissional	**R$ 1.851,90**
4	Categoria profissional	**Limpeza**
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**01/03/2026**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	**Composição da Remuneração**	%	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100,00%	**R$ 1.851,90**
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
	Total de Remuneração	100,00%	**R$ 1.851,90**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOSBENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor R$**
A	13º Salário (1/12)	**8,33%**	154,33
B	Férias e Adicional de Férias **Anexo XII da IN SEGES/MP 05/2017**	**12,10%**	224,08
	TOTAL	**20,43%**	**378,40**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 .

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	GPS, FGTSe outras contribuições	**%**	**R$**
A	INSS	20,00%	446,06
B	Salário educação		0,00
C	SAT ***(RAT: 3,00 x FAP: 1,00)***	**1,50%**	33,45
D	SESC ou SESI		0,00
E	SENAI ou SENAC		0,00
F	SEBRAE		0,00
G	INCRA		0,00
H	FGTS	8,00%	178,42
	TOTAL	29,50%	**657,94**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

*Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o **Módulo 1 e Submódulo 2.1***

Nota 4: O licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho – RAT/SAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)		
A	**Transporte - Conforme LEI Nº 8297 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - Conforme CCT - Cláusula Décima Sétima (R$ 5,30*44)-(6%*salario base)**	**115,49**	226,6	111,114
B	**Ticket Alimentação/Refeição - Conforme CCT - Cláusula Vigésima (23,50*22)-10%**	**534,60**	594	59,4
C	**Benefício Social Familiar Conforme CCT - Cláusula Vigésima Sexta**	**22,70**		
	TOTAL:	**672,79**		

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa 05/2017

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	378,40
2.2	GPS, FGTSe outras contribuições	657,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	672,79
	TOTAL:	**1709,13**

Módulo 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,72
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,62
C	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado**	**3,47%**	**64,23**
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	3,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,06
F	**Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado**	**0,53%**	**9,82**
	TOTAL	**4,70%**	**87,04**

Nota 1: Considera-se integralmente pago no primeiro ano de contrato o percentual do custo com o aviso prévio trabalhado (1,94%), entretanto, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação contratual, em atendimento aos ditames da Lei 12.506/2011 (Acórdão nº 1.186/2017 - TCU-Plenário)

Módulo 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	%	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	17,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	5,14
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	0,72
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	0,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,56%	10,29
	TOTAL	**1,87%**	34,72

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade

Submódulo 4.2 - Intrajornada

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	TOTAL:	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Afastamento Maternidade	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais	34,72
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	TOTAL	34,72

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes - Conforme CCT - Cláusula Quinquagésima Primeira ***(4 jogos de uniformes completos por ano)***	62,17
B	Primeiros Socorros - Conforme CCT - Cláusula Quinquagésima Quarta - **(1 kit de primeiros socorros para cada unidade)**	1,13
C	Materiais / Insumos	407,95
D	Equipamentos (Relógio de Ponto)	12,50
	TOTAL:	**483,75**

*Nota: Insumos = 12% - **Base de cálculo:** Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 +Linhas A e B do Múdulo 5*
Cáculo dos Insumos: *Base de Cálculo x percentual de 12% em relação a soma de todos os itens de custo para cada cargo de Servente*

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	**Custos Indiretos**	10,05%	**418,74**
B	**Lucro**	3,00%	**137,56**
C	**Tributos**	**8,66%**	**447,77**
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	0,65%	33,61
	COFINS	3,01%	155,64
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	258,53
	C.3 - Tributos Estaduais	0,00%	
	Indice: Fórmula = 1 - (total de tributos% / 100%) =	*0,91*	
	TOTAL	**21,71%**	**1004,07**

Nota 1: Considerou-se o percentual de 0,65% para Pispasep e 3,00% para Cofins em atendimento ao Art. 3º, § 4º e § 5º e Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Nota 3: Para fins de estimativa da Planilha de Custo e Formação de Preços, os percentuais máximos estabelecidos para Lucro e Custo Indireto foram de 10% (dez por cento) e 5,00% (cinco por cento), respectivamente, baseados em estudos do TCU, por meio do Acórdão nº 325/2007, NOTA TÉCNICA Nº 1/2007 – SCI / STF e Licitações realizadas pelo TCU.

Nota 4: O licitante, quando da apresentação da proposta de preços, que estiver sujeito a tributação pelo regime de incidência não cumulativa p/ PIS e COFINS (Lucro Real) deverá cotar os referidos percentuais que representem **a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições / Arquivo digital** instituído no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), cujos respectivos registros deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.851,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.709,13
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	87,04
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	34,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	483,75
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**4.166,54**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.004,07
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**5.170,61**
		FATOR K 2,792055963

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna-alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS R$	(1X2) SUBTOTAL (R$/M²)
SERVENTE	1 / 1200	R$ 5.170,61	R$ 4,31
TOTAL			R$ 4,31

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ÁREA BANHEIROS - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna-alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS R$	(1X2) SUBTOTAL (R$/M²)
SERVENTE	1 / 294,80	R$ 5.170,61	R$ 17,54
TOTAL			R$ 17,54

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ESQUADRIA EXTERNA DE FACE INTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas "b" e "c" do subitem 3.3. do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada). **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

	-1	-2	-3	-4	-5	(4x5)
MÃO DE OBRA	**PRODUTIVIDADE**	**frequência NO MÊS (HORAS)**	**JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)**	**(1x2x3)**	**PREÇO HOMEM-MÊS**	**SUB-TOTAL**
SERVENTE	1 / 380	16***	1 / 188,76	0,000223062	5.170,61	R$ 1,15
TOTAL						R$ 1,15

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3.

** Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

*** Caso a relação entre serventes e encarregados seja diferente, os valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

**** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada, em horas, por mês ou semestre, seja diferente, os valores, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R$)
I - Área Interna	4,3100	564	R$ 2.430,84
II - Esquadria Externa de Face Interna	1,1500	27	R$ 31,05
III - Banheiros	17,5400	11	R$ 192,94
TOTAL		**602**	R$ 2.654,83

5 - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta (24 meses)		
	Descrição	**Valor (R$)**
A	Valor mensal do serviço	**R$ 2.654,83**
B	Valor global da proposta	**R$ 63.715,92**

ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

1) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

	Nº Processo	**00592.001007/2024-10**
	Licitação Nº	90007/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	**11/12/2024**
B	Município/UF	**Campos de Goytacazes / RJ**
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**RJ000996/2026**
D	Nº de meses de execução contratual	**12**
E	Local da prestação de serviços	**PSFCPS**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	**Limpeza**
Unidade Medida	**M²**
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	**737**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e duas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1 - MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	**Limpeza e conservação**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**5143-20**
3	Salário normativo da Categoria Profissional	**R$ 1.851,90**
4	Categoria profissional	**Limpeza**
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**01/03/2026**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	**Composição da Remuneração**	%	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100,00%	**R$ 1.851,90**
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
	Total de Remuneração	100,00%	**R$ 1.851,90**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOSBENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor R$**
A	13º Salário (1/12)	**8,33%**	154,33
B	Férias e Adicional de Férias **Anexo XII da IN SEGES/MP 05/2017**	**12,10%**	224,08
	TOTAL	**20,43%**	**378,40**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 .

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	GPS, FGTSe outras contribuições	**%**	**R$**
A	INSS	20,00%	446,06
B	Salário educação		0,00
C	SAT ***(RAT: 3,00 x FAP: 1,00)***	**1,50%**	33,45
D	SESC ou SESI		0,00
E	SENAI ou SENAC		0,00
F	SEBRAE		0,00
G	INCRA		0,00
H	FGTS	8,00%	178,42
	TOTAL	29,50%	**657,94**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o ***Módulo 1 e Submódulo 2.1***

Nota 4: O licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho – RAT/SAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	**Transporte - Conforme LEI Nº 8297 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Segunda (R$ 3,50*44)-(6%*salario base)**	**42,89**
B	**Ticket Alimentação/Refeição - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Primeira (23,50*22)-10%**	**534,60**
C	**Benefício Social Familiar Conforme CCT - Cláusula Vigésima Sétima**	**21,60**
	TOTAL:	**599,09**

154 111,114

594 59,4

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa 05/2017

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	378,40
2.2	GPS, FGTSe outras contribuições	657,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	599,09
	TOTAL:	**1635,43**

Módulo 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,72
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,62
C	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado**	**3,47%**	**64,23**
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	3,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,06
F	**Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado**	**0,53%**	**9,82**
	TOTAL	**4,70%**	**87,04**

Nota 1: Considera-se integralmente pago no primeiro ano de contrato o percentual do custo com o aviso prévio trabalhado (1,94%), entretanto, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação contratual, em atendimento aos ditames da Lei 12.506/2011 (Acórdão nº 1.186/2017 - TCU-Plenário)

Módulo 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	%	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	17,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	5,14
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	0,72
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	0,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,56%	10,29
	TOTAL	**1,87%**	34,72

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	TOTAL:	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Afastamento Maternidade	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais	34,72
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	TOTAL	34,72

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes - Conforme CCT - Cláusula Quinquagésima Primeira ***(4 jogos de uniformes completos por ano)***	62,17
B	Primeiros Socorros - Conforme CCT - Cláusula Quinquagésima Quarta - **(1 kit de primeiros socorros para cada unidade)**	1,13
C	Materiais / Insumos	399,92
D	Equipamentos (Relógio de Ponto)	12,50
	TOTAL:	**475,72**

*Nota: Insumos = 12% - **Base de cálculo:** Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 +Linhas A e B do Múdulo 5*
Cáculo dos Insumos: *Base de Cálculo x percentual de 12% em relação a soma de todos os itens de custo para cada cargo de Servente*

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	**Custos Indiretos**	10,00%	**408,48**
B	**Lucro**	3,00%	**134,80**
C	**Tributos**	**8,66%**	**438,79**
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	0,65%	32,93
	COFINS	3,01%	152,51
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	253,34
	C.3 - Tributos Estaduais	0,00%	
	Indice: Fórmula = 1 - (total de tributos% / 100%) =	*0,91*	
	TOTAL	**21,66%**	**982,07**

Nota 1: **Considerou-se o percentual de 0,65% para Pispasep e 3,00% para Cofins em atendimento ao Art. 3º, § 4º e § 5º e Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012**

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Nota 3: Para fins de estimativa da Planilha de Custo e Formação de Preços, os percentuais máximos estabelecidos para Lucro e Custo Indireto foram de 10% (dez por cento) e 5,00% (cinco por cento), respectivamente, baseados em estudos do TCU, por meio do Acórdão nº 325/2007, NOTA TÉCNICA Nº 1/2007 – SCI / STF e Licitações realizadas pelo TCU.

Nota 4: O licitante, quando da apresentação da proposta de preços, que estiver sujeito a tributação pelo regime de incidência não cumulativa p/ PIS e COFINS (Lucro Real) deverá cotar os referidos percentuais que representem **a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições / Arquivo digital** instituído no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), cujos respectivos registros deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.851,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.635,43
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	87,04
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	34,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	475,72
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**4.084,81**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	982,07
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**5.066,88**
		FATOR K 2,73604661

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna-alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS R$	(1X2) SUBTOTAL (R$/M²)
SERVENTE	1 / 850	**R$ 5.066,88**	**5,96**
TOTAL			**R$ 5,96**

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ÁREA BANHEIROS - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna-alíneas "G" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS R$	(1X2) SUBTOTAL (R$/M²)
SERVENTE	1 / 294,60	**R$ 5.066,88**	**17,20**
TOTAL			**R$ 17,20**

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ESQUADRIA EXTERNA DE FACE INTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas "b" e "c" do subitem 3.3. do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada). **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

	-1	-2	-3	-4	-5	(4x5)
MÃO DE OBRA	**PRODUTIVIDADE**	**frequência NO MÊS (HORAS)**	**JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)**	**(1x2x3)**	**PREÇO HOMEM-MÊS**	**SUB-TOTAL**
SERVENTE	1 / 380	**16*** **	1 / 188,76	**0,000223062**	**5.066,88**	**1,13**
TOTAL						**R$ 1,13**

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3.

** Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

*** Caso a relação entre serventes e encarregados seja diferente, os valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

**** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada, em horas, por mês ou semestre, seja diferente, os valores, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R$)
I - Área Interna	R$ 5,9600	569	R$ 3.391,24
II - Esquadria Externa de Face Interna	R$ 1,1300	150	R$ 169,50
III- Banheiros	R$ 17,2000	18	R$ 309,60
TOTAL		**737**	R$ 3.870,34

5 - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta (24 meses)		
	Descrição	**Valor (R$)**
A	Valor mensal do serviço	**R$ 3.870,34**
B	Valor global da proposta	**R$ 92.888,16**

ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

1) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

	Nº Processo	**00592.001007/2024-10**
	Licitação Nº	90007/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	**11/12/2024**
B	Município/UF	**Campos de Goytacazes / RJ**
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**RJ000996/2026**
D	Nº de meses de execução contratual	**12**
E	Local da prestação de serviços	**PSUCPS**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	**Limpeza**
Unidade Medida	**M²**
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	**678**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e duas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1 - MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	**Limpeza e conservação**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**5143-20**
3	Salário normativo da Categoria Profissional	**R$ 1.851,90**
4	Categoria profissional	**Limpeza**
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**01/03/2026**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	**Composição da Remuneração**	%	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100,00%	**R$ 1.851,90**
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
	Total de Remuneração	100,00%	**R$ 1.851,90**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOSBENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor R$**
A	13º Salário (1/12)	**8,33%**	154,33
B	Férias e Adicional de Férias **Anexo XII da IN SEGES/MP 05/2017**	**12,10%**	224,08
	TOTAL	**20,43%**	**378,40**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 .

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	GPS, FGTSe outras contribuições	**%**	**R$**
A	INSS	20,00%	446,06
B	Salário educação		0,00
C	SAT ***(RAT: 3,00 x FAP: 1,00)***	**1,50%**	33,45
D	SESC ou SESI		0,00
E	SENAI ou SENAC		0,00
F	SEBRAE		0,00
G	INCRA		0,00
H	FGTS	8,00%	178,42
	TOTAL	29,50%	**657,94**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o ***Módulo 1 e Submódulo 2.1***

Nota 4: O licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho – RAT/SAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	**Transporte - Conforme LEI Nº 8297 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Segunda (R$ 3,50*44)-(6%*salario base)**	**42,89**
B	**Ticket Alimentação/Refeição - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Primeira (23,50*22)-10%**	**534,60**
C	**Benefício Social Familiar Conforme CCT - Cláusula Vigésima Sétima**	**22,70**
	TOTAL:	**600,19**

154 111,114

594 59,4

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa 05/2017

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	378,40
2.2	GPS, FGTSe outras contribuições	657,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	600,19
	TOTAL:	**1636,53**

Módulo 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,72
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,62
C	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado**	**3,47%**	**64,23**
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	3,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,06
F	**Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado**	**0,53%**	**9,82**
	TOTAL	**4,70%**	**87,04**

Nota 1: Considera-se integralmente pago no primeiro ano de contrato o percentual do custo com o aviso prévio trabalhado (1,94%), entretanto, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação contratual, em atendimento aos ditames da Lei 12.506/2011 (Acórdão nº 1.186/2017 - TCU-Plenário)

Módulo 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	%	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	17,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	5,14
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	0,72
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	0,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,56%	10,29
	TOTAL	**1,87%**	34,72

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	TOTAL:	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Afastamento Maternidade	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais	34,72
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	TOTAL	34,72

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes - Conforme CCT - Cláusula Quinquagésima Primeira ***(4 jogos de uniformes completos por ano)***	62,17
B	Primeiros Socorros - Conforme CCT - Cláusula Quinquagésima Quarta - **(1 kit de primeiros socorros para cada unidade)**	1,13
C	Materiais / Insumos	400,04
D	Equipamentos (Relógio de Ponto)	12,50
	TOTAL:	**475,84**

*Nota: Insumos = 12% - **Base de cálculo:** Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 +Linhas A e B do Múdulo 5*
Cáculo dos Insumos: *Base de Cálculo x percentual de 12% em relação a soma de todos os itens de custo para cada cargo de Servente*

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	**Custos Indiretos**	10,00%	**408,60**
B	**Lucro**	3,00%	**134,84**
C	**Tributos**	**8,66%**	**438,92**
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	0,65%	32,94
	COFINS	3,01%	152,56
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	253,42
	C.3 - Tributos Estaduais	0,00%	
	Indice: Fórmula = 1 - (total de tributos% / 100%) =	*0,91*	
	TOTAL	**21,66%**	**982,37**

Nota 1: Considerou-se o percentual de 0,65% para Pispasep e 3,00% para Cofins em atendimento ao Art. 3º, § 4º e § 5º e Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Nota 3: Para fins de estimativa da Planilha de Custo e Formação de Preços, os percentuais máximos estabelecidos para Lucro e Custo Indireto foram de 10% (dez por cento) e 5,00% (cinco por cento), respectivamente, baseados em estudos do TCU, por meio do Acórdão nº 325/2007, NOTA TÉCNICA Nº 1/2007 – SCI / STF e Licitações realizadas pelo TCU.

Nota 4: O licitante, quando da apresentação da proposta de preços, que estiver sujeito a tributação pelo regime de incidência não cumulativa p/ PIS e COFINS (Lucro Real) deverá cotar os referidos percentuais que representem **a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições / Arquivo digital** instituído no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), cujos respectivos registros deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.851,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.636,53
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	87,04
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	34,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	475,84
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**4.086,03**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	982,37
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**5.068,40**
		FATOR K 2,736863637

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna-alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS R$	(1X2) SUBTOTAL (R$/M²)
SERVENTE	1 / 850	R$ 5.068,40	5,96
TOTAL			R$ 5,96

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ÁREA BANHEIROS - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna-alíneas "G" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS R$	(1X2) SUBTOTAL (R$/M²)
SERVENTE	1 / 294,60	R$ 5.068,40	17,20
TOTAL			R$ 17,20

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ESQUADRIA EXTERNA DE FACE INTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas "b" e "c" do subitem 3.3. do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada). **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

	-1	-2	-3	-4	-5	(4x5)
MÃO DE OBRA	**PRODUTIVIDADE**	**frequência NO MÊS (HORAS)**	**JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)**	**(1x2x3)**	**PREÇO HOMEM-MÊS**	**SUB-TOTAL**
SERVENTE	1 / 380	16***	1 / 188,76	0,000223062	5.068,40	1,13
TOTAL						R$ 1,13

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3.

** Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

*** Caso a relação entre serventes e encarregados seja diferente, os valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

**** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada, em horas, por mês ou semestre, seja diferente, os valores, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R$)
I - Área Interna	R$ 5,9600	510	R$ 3.039,60
II - Esquadria Externa de Face Interna	R$ 1,1300	150	R$ 169,50
III- Banheiros	R$ 17,2000	18	R$ 309,60
	TOTAL	**678**	R$ 3.518,70

5 - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta (24 meses)		
	Descrição	**Valor (R$)**
A	Valor mensal do serviço	**R$ 3.518,70**
B	Valor global da proposta	**R$ 84.448,80**

ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

1) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

	Nº Processo	**00592.001007/2024-10**
	Licitação Nº	90007/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	**11/12/2024**
B	Município/UF	**VOLTA REDONDA / RJ**
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**RJ001323/2026**
D	Nº de meses de execução contratual	**12**
E	Local da prestação de serviços	**PSU-PSF VRD**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	**Limpeza**
Unidade Medida	**M²**
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	**1458**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e duas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1 - MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	**Limpeza e conservação**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**5143-20**
3	Salário normativo da Categoria Profissional	**R$ 1.851,90**
4	Categoria profissional	**Limpeza**
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**01/03/2026**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	**Composição da Remuneração**	%	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100,00%	**R$ 1.851,90**
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
	Total de Remuneração	100,00%	**R$ 1.851,90**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOSBENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	%	**Valor R$**
A	13º Salário (1/12)	**8,33%**	154,33
B	Férias e Adicional de Férias **Anexo XII da IN SEGES/MP 05/2017**	**12,10%**	224,08
	TOTAL	**20,43%**	**378,40**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 .

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	GPS, FGTSe outras contribuições	%	**R$**
A	INSS	20,00%	446,06
B	Salário educação		0,00
C	SAT ***(RAT: 3,00 x FAP: 1,00)***	**1,50%**	33,45
D	SESC ou SESI		0,00
E	SENAI ou SENAC		0,00
F	SEBRAE		0,00
G	INCRA		0,00
H	FGTS	8,00%	178,42
	TOTAL	29,50%	**657,94**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

*Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o **Módulo 1 e Submódulo 2.1***

Nota 4: O licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho – RAT/SAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)		
A	**Transporte - Conforme LEI Nº 8297 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Terceira (R$ 4,20*44)-(6%*salario base)**	**106,69**	217,8	111,114
B	**Ticket Alimentação/Refeição - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Segunda (23,50*22)-10%**	**534,60**	594	59,4
C	**Benefício Social Familiar Conforme CCT - Cláusula Vigésima Quinta**	**22,70**		
	TOTAL:	**663,99**		

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa 05/2017

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	378,40
2.2	GPS, FGTSe outras contribuições	657,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	663,99
	TOTAL:	**1700,33**

Módulo 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,72
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,62
C	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado**	**3,47%**	**64,23**
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	3,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,06
F	**Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado**	**0,53%**	**9,82**
	TOTAL	**4,70%**	**87,04**

Nota 1: Considera-se integralmente pago no primeiro ano de contrato o percentual do custo com o aviso prévio trabalhado (1,94%), entretanto, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação contratual, em atendimento aos ditames da Lei 12.506/2011 (Acórdão nº 1.186/2017 - TCU-Plenário)

Módulo 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	%	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	17,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	5,14
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	0,72
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	0,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,56%	10,29
	TOTAL	**1,87%**	34,72

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	TOTAL:	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Afastamento Maternidade	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais	34,72
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	TOTAL	34,72

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes - Conforme CCT - Cláusula Quinquagésima Primeira ***(4 jogos de uniformes completos por ano)***	62,17
B	Primeiros Socorros - Conforme CCT - Cláusula Quinquagésima Quarta - **(1 kit de primeiros socorros para cada unidade)**	1,13
C	Materiais / Insumos	406,99
D	Equipamentos Relógio de Ponto)	12,50
	TOTAL:	**482,79**

*Nota: Insumos = 12% - **Base de cálculo:** Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 +Linhas A e B do Múdulo 5*
Cáculo dos Insumos: *Base de Cálculo x percentual de 12% em relação a soma de todos os itens de custo para cada cargo de Servente*

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	**Custos Indiretos**	9,98%	**414,85**
B	**Lucro**	3,00%	**137,15**
C	**Tributos**	**8,66%**	**446,44**
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	0,65%	33,51
	COFINS	3,01%	155,17
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	257,76
	C.3 - Tributos Estaduais	0,00%	
	Indice: Fórmula = 1 - (total de tributos% / 100%) =	*0,91*	
	TOTAL	**21,64%**	**998,44**

Nota 1: **Considerou-se o percentual de 0,65% para Pispasep e 3,00% para Cofins em atendimento ao Art. 3º, § 4º e § 5º e Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012**

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Nota 3: Para fins de estimativa da Planilha de Custo e Formação de Preços, os percentuais máximos estabelecidos para Lucro e Custo Indireto foram de 10% (dez por cento) e 5,00% (cinco por cento), respectivamente, baseados em estudos do TCU, por meio do Acórdão nº 325/2007, NOTA TÉCNICA Nº 1/2007 – SCI / STF e Licitações realizadas pelo TCU.

Nota 4: O licitante, quando da apresentação da proposta de preços, que estiver sujeito a tributação pelo regime de incidência não cumulativa p/ PIS e COFINS (Lucro Real) deverá cotar os referidos percentuais que representem **a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições / Arquivo digital** instituído no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), cujos respectivos registros deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.851,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.700,33
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	87,04
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	34,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	482,79
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**4.156,78**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	998,44
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**5.155,22**
		FATOR K 2,783744979

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna-alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS R$	(1X2) SUBTOTAL (R$/M²)
SERVENTE	1 / 850	R$ 5.155,22	6,06
TOTAL			R$ 6,06

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ÁREA BANHEIROS - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna-alíneas "G" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS R$	(1X2) SUBTOTAL (R$/M²)
SERVENTE	1 / 300	R$ 5.155,22	17,18
TOTAL			R$ 17,18

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ESQUADRIA EXTERNA DE FACE INTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas "b" e "c" do subitem 3.3. do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada). **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

	-1	-2	-3	-4	-5	(4x5)
MÃO DE OBRA	**PRODUTIVIDADE**	**frequência NO MÊS (HORAS)**	**JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)**	**(1x2x3)**	**PREÇO HOMEM-MÊS**	**SUB-TOTAL**
SERVENTE	1 / 295	16***	1 / 188,76	0,000287335	5.155,22	1,48
TOTAL						R$ 1,48

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3.

** Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

*** Caso a relação entre serventes e encarregados seja diferente, os valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

**** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada, em horas, por mês ou semestre, seja diferente, os valores, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R$)
I - Área Interna	R$ 6,0600	1229	R$ 7.447,74
II - Esquadria Externa de Face Interna	R$ 1,4800	194	R$ 287,12
III- Banheiros	R$ 17,1800	35	R$ 601,30
TOTAL		**1458**	R$ 8.336,16

5 - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta (24 meses)		
	Descrição	**Valor (R$)**
A	Valor mensal do serviço	**R$ 8.336,16**
B	Valor global da proposta	**R$ 200.067,84**

ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

1) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

	Nº Processo	**00592.001007/2024-10**
	Licitação Nº	90007/2024

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	**11/12/2024**
B	Município/UF	**NOVA FRIBURGO / RJ**
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	**RJ000992/2026**
D	Nº de meses de execução contratual	**12**
E	Local da prestação de serviços	**NFR**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	**Limpeza**
Unidade Medida	**M²**
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	**505**

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e duas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1 - MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA

Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	**Limpeza e conservação**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**5143-20**
3	Salário normativo da Categoria Profissional	**R$ 1.851,90**
4	Categoria profissional	**Limpeza**
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	**01/03/2026**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

1	**Composição da Remuneração**	%	**Valor (R$)**
A	Salário Base	100,00%	**R$ 1.851,90**
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
	Total de Remuneração	100,00%	**R$ 1.851,90**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOSBENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor R$**
A	13º Salário (1/12)	**8,33%**	154,33
B	Férias e Adicional de Férias **Anexo XII da IN SEGES/MP 05/2017**	**12,10%**	224,08
	TOTAL	**20,43%**	**378,40**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 .

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	GPS, FGTSe outras contribuições	**%**	**R$**
A	INSS	20,00%	446,06
B	Salário educação		0,00
C	SAT ***(RAT: 3,00 x FAP: 1,00)***	**1,50%**	33,45
D	SESC ou SESI		0,00
E	SENAI ou SENAC		0,00
F	SEBRAE		0,00
G	INCRA		0,00
H	FGTS	8,00%	178,42
	TOTAL	29,50%	**657,94**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o ***Módulo 1 e Submódulo 2.1***

Nota 4: O licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho – RAT/SAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)		
A	**Transporte - Conforme LEI Nº 8297 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Terceira (R$ 4,90*44)-(6%*salario base)**	**104,49**	215,6	111,114
B	**Ticket Alimentação/Refeição - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Segunda (23,50*22)-10%**	**534,60**	594	59,4
C	**Benefício Social Familiar Conforme CCT - Cláusula Vigésima Sexta**	**22,70**		
	TOTAL:	**661,79**		

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa 05/2017

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	378,40
2.2	GPS, FGTSe outras contribuições	657,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	661,79
	TOTAL:	**1698,13**

Módulo 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,72
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,62
C	**Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado**	**3,47%**	**64,23**
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	3,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,06
F	**Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado**	**0,53%**	**9,82**
	TOTAL	**4,70%**	**87,04**

Nota 1: Considera-se integralmente pago no primeiro ano de contrato o percentual do custo com o aviso prévio trabalhado (1,94%), entretanto, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação contratual, em atendimento aos ditames da Lei 12.506/2011 (Acórdão nº 1.186/2017 - TCU-Plenário)

Módulo 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Ausências Legais	%	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	17,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	5,14
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	0,72
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	0,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,56%	10,29
	TOTAL	**1,87%**	34,72

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	TOTAL:	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Afastamento Maternidade	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais	34,72
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
	TOTAL	34,72

Módulo 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes - Conforme CCT - Cláusula Quinquagésima Primeira ***(4 jogos de uniformes completos por ano)***	62,17
B	Primeiros Socorros - Conforme CCT - Cláusula Quinquagésima Quarta - **(1 kit de primeiros socorros para cada unidade)**	1,13
C	Materiais / Insumos	406,75
D	Equipamentos (Relógio de Ponto)	12,50
	TOTAL:	**482,55**

*Nota: Insumos = 12% - **Base de cálculo:** Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 +Linhas A e B do Múdulo 5*
Cáculo dos Insumos: *Base de Cálculo x percentual de 12% em relação a soma de todos os itens de custo para cada cargo de Servente*

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	**Custos Indiretos**	10,01%	**415,85**
B	**Lucro**	3,00%	**137,11**
C	**Tributos**	**8,66%**	**446,30**
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	0,65%	33,50
	COFINS	3,01%	155,12
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS	5,00%	257,68
	C.3 - Tributos Estaduais	0,00%	
	Indice: Fórmula = 1 - (total de tributos% / 100%) =	*0,91*	
	TOTAL	**21,67%**	**999,26**

Nota 1: **Considerou-se o percentual de 0,65% para Pispasep e 3,00% para Cofins em atendimento ao Art. 3º, § 4º e § 5º e Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012**

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Nota 3: Para fins de estimativa da Planilha de Custo e Formação de Preços, os percentuais máximos estabelecidos para Lucro e Custo Indireto foram de 10% (dez por cento) e 5,00% (cinco por cento), respectivamente, baseados em estudos do TCU, por meio do Acórdão nº 325/2007, NOTA TÉCNICA Nº 1/2007 – SCI / STF e Licitações realizadas pelo TCU.

Nota 4: O licitante, quando da apresentação da proposta de preços, que estiver sujeito a tributação pelo regime de incidência não cumulativa p/ PIS e COFINS (Lucro Real) deverá cotar os referidos percentuais que representem **a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta**, apurada com base nos dados da **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS e para a COFINS (EFD-Contribuições / Arquivo digital** instituído no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED), cujos respectivos registros deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.851,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.698,13
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	87,04
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	34,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	482,55
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**4.154,34**
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	999,26
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**5.153,60**
		FATOR K 2,782870118

3 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna-alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS R$	(1X2) SUBTOTAL (R$/M²)
SERVENTE	1 / 850	R$ 5.153,60	6,06
TOTAL			R$ 6,06

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ÁREA BANHEIROS - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna-alíneas "G" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS R$	(1X2) SUBTOTAL (R$/M²)
SERVENTE	1 / 300	R$ 5.153,60	17,18
TOTAL			R$ 17,18

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ESQUADRIA EXTERNA DE FACE INTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas "b" e "c" do subitem 3.3. do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada). **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

	-1	-2	-3	-4	-5	(4x5)
MÃO DE OBRA	**PRODUTIVIDADE**	**frequência NO MÊS (HORAS)**	**JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)**	**(1x2x3)**	**PREÇO HOMEM-MÊS**	**SUB-TOTAL**
SERVENTE	1 / 380	16***	1 / 188,76	0,000223062	5.153,60	1,15
TOTAL						R$ 1,15

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3.

** Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

*** Caso a relação entre serventes e encarregados seja diferente, os valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

**** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada, em horas, por mês ou semestre, seja diferente, os valores, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki), deverão ser adequados à nova situação.*

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R$)
I - Área Interna	R$ 6,0600	431	R$ 2.611,86
II - Esquadria Externa de Face Interna	R$ 1,1500	58	R$ 66,70
III- Banheiros	R$ 17,1800	16	R$ 274,88
TOTAL		**505**	R$ 2.953,44

5 - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta (24 meses)		
	Descrição	**Valor (R$)**
A	Valor mensal do serviço	**R$ 2.953,44**
B	Valor global da proposta	**R$ 70.882,56**

GRUPO I - UNIDADES NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
ESPECIFICAÇÃO	**ITEM**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO/MÊS**
KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	1	KIT	1	R$ 95,00	R$ 1,13
	* Item 01 - Encarregado não tem custo de KIT				

GRUPO I - UNIDADES NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UNIFORMES FORNECIDOS POR ANO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO/MÊS
Camiseta malha fria, com gola esporte, com emblema da empresa	4	PEÇA	R$ 65,00	R$ 260,00	R$ 21,67
Calça confeccionada em tecido brim com elástico/cadarço na cintura	4	PEÇA	R$ 70,00	R$ 280,00	R$ 23,33
Pares de meia	10	PAR	R$ 8,00	R$ 80,00	R$ 6,67
Pares de sapato preto (apropriados ao serviço)	2	PAR	R$ 60,00	R$ 120,00	R$ 10,00
Crachá de identificação	1	UNID	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 0,50
TOTAL	21		R$ 209,00	R$ 746,00	R$ 62,17

GRUPO I - UNIDADES NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	PREÇO MÉDIO/UNIT	VIDA ÚTIL/MÊS	DEPRECIAÇÃO	VALOR UNITARIO POR EMPREGADO
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE						(Q X PU)/VU	Quant (7 empregados)
RELÓGIO DE PONTO	5	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.100,00	120	R$ 87,50	R$ 12,50
Valor Total Mensal - 1º ANO.							R$ 87,50	
FONTE	Relógio De Ponto Control Id Rep Idclass | Google Shopping;							

GRUPO I - UNIDADES NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PSU/NRI

MATERIAL	UNIDADE	QTDE	PERIODICIDADE	MARCA SUGERIDA	MARCA OFERTADA	VALOR UNITARIO
PÁ DE LIXO (COLETORA), ALÇA ARTICULÁVEL, COM CABO LONGO		2	SEMESTRAL			**Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Submódulo 5.1. Insumos: Base de Cálculo x percentual de 12% em relação a soma de todos os itens de custo para cada cargo de Servente. OBS. Retira-se o valor correspondente ao COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha visto que será tributado no modulo CITL, evitando assim bitributação.**
RODO DE BORRACHA 40 CM		2				
BALDE DE PLÁSTICO (12 LITROS)		2				
VASSOURA PIAÇAVA - PADRÃO		2				
VASSOURA DE PELO		2				
ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE		3				
LUVA DE SEGURANÇA - HIPOALERGÊNICA - PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 0,25 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM. TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS - ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS - (P-M-G-XG) MÉDIA	PAR	4	MENSAL			
SAPONACEO - EM PÓ	FRASCO 500G	2		ASSOLAN, YPÊ, SAPÓLIO		
FLANELA BRANCA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM	UNIDADE	5		BOMBRIL, LIMPPANO, ASSOLAN		
PANOS DE CHÃO ALVEJADO - 100% ALGODÃO, TIPO SACO, TAMANHO APROXIMADO 40 X 60 CM (MAIOR OU IGUAL)	UNIDADE	12				
CERA IMPERMEABILIZANTE - 5L	GALÃO 5LT	1		GOLD		
DESINFETANTE CONCENTRADO (5 LITRO)	GALAO 5 LT	2		PINHO SOL, LYSOFORM, AJAX, AUDAX		
ESPONJA DUPLA FACE 1 UNIDADE	UNIDADE	8		3M, BOMBRIL, LIMPPANO		
SACO DE LIXO (40 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: AZUL E PRETO) - 100 unidades	FARDO C/ 100	2		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
SACO DE LIXO (60 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL E PRETO)- 100 unidades	FARDO C/ 100	2		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
SACO DE LIXO (100 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO)- 100 unidades	FARDO C/ 100	2		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
ÁGUA SANITÁRIA 5 LT - COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P	GALÕES – 5 LITROS	2		GLOBO, KIBOA, YPÊ, UAU		
DESODORIZADOR / AROMATIZADOR DE AMBIENTE - TIPO AEROSOL, FRAGRÂNCIA DIVERSA - TIPO BOM AR - MAIOR OU IGUAL A 400 ML	UNIDADE	9		BOMBRIL / BOM AR		
LIMPA VIDROS	FRASCO 500 ML	2		VEJA , MR. MUSCULO, MINUANO		
LIMPADOR DE USO GERAL - MULTIUSO ação desengordurante, desinfetante e bactericida (3 em 1) - BIODEGRADÁVEL	EMBALAGEM 500ML	5		VEJA, MR. MUSCULO, CASA, MINUANO		
DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO SEM ODOR - BIODEGRADÁVEL	GALÃO 5 LT	1		MINUANO, YPÊ, LIMPOL		
LUSTRA MÓVEIS - LAVANDA	FRASCO 200ML	3		POLIFLOR, BRAVO		
PASTA BRANCA PARA LIMPEZA DE PAREDES (POTE 500G)	POTE 500G	2		LIMPITEC		
PASTILHAS SANITÁRIAS - 25G - ADESIVA, FRAGRÂNCIA DIVERSA.	UNIDADE	36		PATO, HARPIC, GLADE		
LIMPADOR DE ELETROELETRÔNICOS	200ml	2		LIMPOL		
INSETICIDA AEROSOL	450 ml	2		SBP, RAID, BAYGON		
TOTAL						

MATERIAL DE HIGIENE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	PERIODICIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA SABÃO MICRO-SPRAY	UND	9	ANUAL	Velox Premisse	R$ 30,00	R$ 270,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - REFIL 800ML	UND	9		Velox	R$ 35,00	R$ 315,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA ACRÍLICO BRANCO	UND	9		Premisse	R$ 28,50	R$ 256,50
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALCOOL GEL 70% (REFIL DE 800 ML) - DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	REFIL 800ML	10	MENSAL	ASSEOTGEL, FACILITA, SANITALL	R$ 9,60	R$ 96,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO(FOLHA DUPLA) **FARDO C/16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS**/30M - MACIO 100%CELULOSE NATURAL SEM FRAGÂNCIA NEUTRO - (MARCA SUGERIDA: Neve / Personal / Qualite)	FARDO C/16	2		NEVE	R$ 104,00	R$ 208,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO **CADA PACOTE C/1000 FOLHAS**, BRANCO, EXTRALUXO.	FARDO C/ 4 PACOTES	7		MELHORAMENTOS	R$ 44,85	R$ 313,95
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO P SABONETEIRA MICRO-SPRAY - REFIL 800ML - **ERVA DOCE**	REFIL 800ML	9		ECOLAB	R$ 11,20	R$ 100,80
TOTAL DO MATERIAL						R$ 1.560,25

GRUPO I - UNIDADES NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PSF/NRI						
MATERIAL	**UNIDADE**	**QTDE**	**PERIODICIDADE**	**MARCA SUGERIDA**	**MARCA OFERTADA**	**VALOR UNITARIO**
VASSOURA DE PELO DE CRINA	VAREJO	1	SEMESTRAL	ROSSI		**Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Submódulo 5.1. Insumos: Base de Cálculo x percentual de 12% em relação a soma de todos os itens de custo para cada cargo de Servente. OBS. Retira-se o valor correspondente ao COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha visto que será tributado no modulo CITL, evitando assim bitributação.**
ESCOVA DE MÃO - TAMANHO GRANDE COM FIBRAS DURAS		2				
RODO DE BORRACHA - 40 CM		2				
VASSOURA PIAÇAVA PADRÃO		2				
BALDE DE PLÁSTICO (12 LITROS)		3		QUALYTA		
PÁ DE LIXO (COLETORA), ALÇA ARTICULÁVEL, COM CABO LONGO		2				
ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE		2		ROSSI		
PANOS DE CHÃO ALVEJADO - 100% ALGODÃO, TIPO SACO, TAMANHO APROXIMADO 40 X 60 CM (MAIOR OU IGUAL)	UNIDADE	12	MENSAL			
DESINFETANTE CONCENTRADO (5 LITRO)	GALAO 5 LT	1		PINHO SOL, LYSOFORM, AJAX, AUDAX		
ESPONJA DUPLA FACE 1 UNIDADE	UNIDADE	12		3M, BOMBRIL, LIMPPANO		
SACO DE LIXO (40 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: AZUL E PRETO) - 100 unidades	FARDO C/ 100	2		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
SACO DE LIXO (60 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL E PRETO)- 100 unidades	FARDO C/ 100	2		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
SACO DE LIXO (100 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO)- 100 unidades	FARDO C/ 100	4		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
ÁGUA SANITÁRIA 5 LT - COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P	GALAO 5 LT	2		GLOBO, KIBOA, YPÊ, UAU		
DESODORIZADOR / AROMATIZADOR DE AMBIENTE - TIPO AEROSOL, FRAGRÂNCIA DIVERSA - TIPO BOM AR - MAIOR OU IGUAL A 400 ML	UNIDADE	5		BOMBRIL / BOM AR		
LIMPA VIDROS	EMBALAGEM 500ML	2		VEJA , MR. MUSCULO, MINUANO		
LIMPADOR DE USO GERAL - MULTIUSO ação desengordurante, desinfetante e bactericida (3 em 1) - BIODEGRADÁVEL	EMBALAGEM 500ML	2		VEJA, MR. MUSCULO, CASA, MINUANO		
DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO SEM ODOR - BIODEGRADÁVEL	EMBALAGEM 500ML	8		MINUANO, YPÊ, LIMPOL		
CERA IMPERMEABILIZANTE - 5L	GALAO 5 LT	2		GOLD / POLIFOR		
LUSTRA MÓVEIS - FRAGANCIA LAVANDA.	FRASCO 200ML	1		POLIFLOR, BRAVO		
PASTA BRANCA PARA LIMPEZA DE PAREDES	POTE DE 500G	1		LIMPITEC		
LUVA DE SEGURANÇA - HIPOALERGÊNICA - PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 0,25 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM. TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS - ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS - (P-M-G-XG) MÉDIA	PAR	4		MUCAMBO, MINUANO, LIMPPANO		
ALCOOL LIQUIDO TRADICIONAL, 46,2° DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA - LÍQUIDO - 1L	FRASCO 1LT	8				
PASTILHAS SANITÁRIAS - 25G - ADESIVA, FRAGRÂNCIA DIVERSA - CAIXA C/ 3 UNIDADES	UNIDADE	10		PATO, HARPIC, GLADE		
FLANELA BRANCA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM	UNIDADE	6		BOMBRIL, LIMPPANO, ASSOLAN		
LIMPADOR DE ELETROELETRÔNICOS	200 ML	2		LIMPOL		
INSETICIDA AEROSOL	450 ML	1		SBP, RAID, BAYGON		
TOTAL						

MATERIAL DE HIGIENE						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**UNIDADE**	**QUANT**	**PERIODICIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA SABÃO MICRO-SPRAY REFIL DE 800 ml	UND	9	ANUAL	Velox Premisse	R$ 30,00	R$ 270,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - REFIL 800ML	UND	9		Velox	R$ 35,00	R$ 315,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA ASSENTO SANITÁRIO.	UND	9		Premisse	R$ 24,00	R$ 216,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA ACRÍLICO BRANCO	UND	9		Softpaper	R$ 28,50	R$ 256,50
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO	UND	9			R$ 33,00	R$ 297,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALCOOL GEL 70% (REFIL DE 800 ML) - DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	REFIL 800ML	18	MENSAL	ASSEOTGEL, FACILITA, SANITALL	R$ 9,60	R$ 172,80
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO(FOLHA DUPLA) **FARDO C/16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS**/30M - MACIO 100%CELULOSE NATURAL SEM FRAGÂNCIA NEUTRO - (MARCA SUGERIDA: Neve / Personal / Qualite)	FARDO C/16	4		NEVE	R$ 104,00	R$ 416,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO **CADA PACOTE C/1000 FOLHAS**, BRANCO, EXTRALUXO.	FARDO C/ 4 PACOTES	10		MELHORAMENTOS	R$ 44,85	R$ 448,50
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO P SABONETEIRA MICRO-SPRAY - REFIL 800ML - **ERVA DOCE**	REFIL 800ML	12		ECOLAB	R$ 11,20	R$ 134,40
TOTAL DO MATERIAL						R$ 2.526,20

GRUPO I - UNIDADES NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PSU/PTS

MATERIAL	UNIDADE	QTDE	PERIODICIDADE	MARCA SUGERIDA	MARCA OFERTADA	VALOR UNITARIO
RODO DE BORRACHA 40 CM	VAREJO	2	SEMESTRAL			**Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Submódulo 5.1. Insumos: Base de Cálculo x percentual de 12% em relação a soma de todos os itens de custo para cada cargo de Servente. OBS. Retira-se o valor correspondente ao COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha visto que será tributado no modulo CITL, evitando assim bitributação.**
VASSOURA PIAÇAVA - PADRÃO		2		ROSSI		
BALDE DE PLÁSTICO (12 LITROS)		2				
PA DE LIXO (COLETORA), ALÇA ARTICULAVEL, COM CABO LONGO		1				
ESPANADOR DE PÓ - PENA		**1**				
ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE		**4**				
PANOS DE CHAO ALVEJADO - 100% ALGODAO, TIPO SACO, TAMANHO APROXIMADO 40 X 60 CM (MAIOR OU IGUAL)	UNIDADE	6	MENSAL			
SABÃO EM BARRA (CÔCO) - 200G	UNIDADE	4		BARRA, YPÊ, MINUANO, BRILUX		
DESINFETANTE CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5 LT	2		PINHO SOL, LYSOFORM, AJAX, AUDAX		
SACO DE LIXO (40 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: AZUL E PRETO) - 100 unidades	FARDO C/ 100	1		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
SACO DE LIXO (60 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL E PRETO)- 100 unidades	FARDO C/ 100	1		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
SACO DE LIXO (100 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO)- 100 unidades	FARDO C/ 100	1		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
SACO DE LIXO (200 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL - 100 unidades	FARDO C/ 100	2		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
ÁGUA SANITÁRIA 5 LT - COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P	GALÃO 5 LT	2		GLOBO, KIBOA, YPÊ, UAU		
DESODORIZADOR / AROMATIZADOR DE AMBIENTE - TIPO AEROSOL, FRAGRÂNCIA DIVERSA - TIPO BOM AR - MAIOR OU IGUAL A 400 ML	UNIDADE	**12**		BOM AR / BOMBRIL		
LIMPA VIDROS	EMBALAGEM 500ML	**1**		VEJA , MR. MUSCULO, MINUANO		
LIMPADOR DE USO GERAL - MULTIUSO ação desengordurante, desinfetante e bactericida (3 em 1) - BIODEGRADÁVEL	EMBALAGEM 500ML	3		VEJA, MR. MUSCULO, CASA, MINUANO		
DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO SEM ODOR - BIODEGRADÁVEL	EMBALAGEM 500ML	5		MINUANO, YPÊ, LIMPOL		
LUSTRA MOVEIS - LAVANDA	FRASCO 200ML	1		POLIFLOR, BRAVO		
PASTA BRANCA PARA LIMPEZA DE PAREDES	POTE DE 500G	1		LIMPITEC		
LUVA DE SEGURANÇA - HIPOALERGENICA - PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 0,25 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM. TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS - ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS - (P-M-G-XG) MÉDIA	PAR	2		MUCAMBO, MINUANO, LIMPPANO		
FLANELA BRANCA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM	UNIDADE	3		BOMBRIL, LIMPPANO, ASSOLAN		
ESPONJA DUPLA FACE 1 UNIDADE	UNIDADE	**5**		3M, BOMBRIL, LIMPPANO		
CERA IMPERMEABILIZANTE - 5L	GALAO	**2**		**POLIFLOR, BRAVO**		
SAPONÁCEO - EM PÓ - 300G	UNIDADE	**1**		ASSOLAN, YPÊ, SAPÓLIO		
ÁLCOOL LIQUIDO TRADICIONAL, 46,2° DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA - LÍQUIDO - 1L	FRASCO 1LT	5				
VASELINA LIQUIDA - 1 LT	FRASCO 1LT	**1**		SILICAMP		
LIMPADOR DE ELETROELETRONICOS	200 ML	**2**		LIMPOL		
PASTILHAS SANITÁRIAS - 25G - COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DIVERSA.	UNIDADE	**12**				
TOTAL						

MATERIAL DE HIGIENE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	PERIODICIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA SABÃO MICRO-SPRAY REFIL DE 800 ml	UND	**2**	ANUAL	Velox Premisse	R$ 30,00	R$ 60,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	**4**		Velox	R$ 33,00	R$ 132,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA ACRÍLICO BRANCO	UND	**3**		Premisse	R$ 28,50	R$ 85,50
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - REFIL 800ML	UND	1		Premisse	R$ 35,00	R$ 35,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALCOOL GEL 70% (REFIL DE 800 ML) - DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	REFIL 800ML	2	MENSAL	ASSEOTGEL, FACILITA, SANITALL	R$ 9,60	R$ 19,20
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO(FOLHA DUPLA) **FARDO C/16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS**/30M - MACIO 100%CELULOSE NATURAL SEM FRAGÂNCIA NEUTRO - (MARCA SUGERIDA: Neve / Personal / Qualite)	FARDO C/16	4		NEVE	R$ 104,00	R$ 416,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO **CADA PACOTE C/1000 FOLHAS**, BRANCO, EXTRALUXO.	FARDO C/ 4 PACOTES	9		MELHORAMENTOS	R$ 44,85	R$ 403,65
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO P SABONETEIRA MICRO-SPRAY - REFIL 800ML - **ERVA DOCE**	REFIL 800ML	10		ECOLAB	R$ 11,20	R$ 112,00
TOTAL DO MATERIAL						R$ 1.263,35

GRUPO I - UNIDADES NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PSF/CPS						
MATERIAL	**UNIDADE**	**QTDE**	**PERIODICIDADE**	**MARCA SUGERIDA**	**MARCA OFERTADA**	**VALOR UNITARIO**
BALDE DE PLÁSTICO (12 LITROS)		2	SEMESTRAL			**Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Submódulo 5.1. Insumos: Base de Cálculo x percentual de 12% em relação a soma de todos os itens de custo para cada cargo de Servente. OBS. Retira-se o valor correspondente ao COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha visto que será tributado no modulo CITL, evitando assim bitributação.**
ESPANADOR DE PENA		1				
PÁ DE LIXO (COLETORA), ALÇA ARTICULÁVEL, COM CABO LONGO		1				
RODO DE BORRACHA 40 CM		2				
VASSOURA PIAÇAVA - PADRÃO		2				
ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE		4				
POLIDOR DE METAL - 200 ML - LÍQUIDO		1				
PANOS DE CHÃO ALVEJADO - 100% ALGODÃO, TIPO SACO, TAMANHO APROXIMADO 40 X 60 CM (MAIOR OU IGUAL)	UNIDADE	30	MENSAL			
VASELINA LÍQUIDA (Limpeza Portas Aço Inox Elevador)	FRASCO I LT	2				
DESINFETANTE CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5 LT	4		PINHO SOL, LYSOFORM, AJAX, AUDAX		
SACO DE LIXO (40 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: AZUL E PRETO) - 100 unidades	FARDO C/ 100	1		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
SACO DE LIXO (60 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL E PRETO)- 100 unidades	FARDO C/ 100	1		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
SACO DE LIXO (100 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO)- 100 unidades	FARDO C/ 100	1		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
ÁGUA SANITÁRIA 5 LT - COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P	GALÃO 5 LT	6		GLOBO, KIBOA, YPÊ, UAU		
DESODORIZADOR / AROMATIZADOR DE AMBIENTE - TIPO AEROSOL, FRAGRÂNCIA DIVERSA - TIPO BOM AR - MAIOR OU IGUAL A 400 ML	UNIDADE	8		BOM AR / BOMBRIL		
LIMPA VIDROS	EMBALAGE M 500ML	5		VEJA , MR. MUSCULO, MINUANO		
LIMPADOR DE USO GERAL - MULTIUSO ação desengordurante, desinfetante e bactericida (3 em 1) BIODEGRADÁVEL	EMBALAGE M 500ML	20		VEJA, MR. MUSCULO, CASA, MINUANO		
DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO SEM ODOR - BIODEGRADÁVEL	EMBALAGE M 500ML	4		MINUANO, YPÊ, LIMPOL		
LUVA DE SEGURANÇA - HIPOALERGÊNICA - PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 0,25 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM. TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS - ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS - (P-M-G-XG) MÉDIA	PAR	3		MUCAMBO, MINUANO, LIMPPANO		
SAPONÁCEO - EM PÓ - 300G	UNIDADE	2		ASSOLAN, YPÊ, SAPÓLIO		
ESPONJA DUPLA FACE 1 UNIDADE	UNIDADE	**12**		3M, BOMBRIL, LIMPPANO		
FLANELA BRANCA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM	UNIDADE	**3**		BOMBRIL, LIMPPANO, ASSOLAN		
ÁLCOOL LIQUIDO TRADICIONAL, 46,2° DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA - LÍQUIDO - 1L	FRASCO 1LT	**16**				
SEMORIM TIRA FERRUGEM 500ML	UNIDADE	**1**				
SABAO EM PO 1KG	UND 1KG	**4**		**OMO**		
LIMPADOR DE ELETROELETRÔNICOS	200 ML	**2**		**LIMPOL**		
NEUTRALIZADOR DE ODOR 5 litros	FRASCO 5 LT	**2**				
TOTAL						

MATERIAL DE HIGIENE						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**UNIDADE**	**QUANT**	**PERIODICIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA SABÃO MICRO-SPRAY REFIL DE 800 ml	UND	2	ANUAL	Velox Premisse	R$ 30,00	R$ 60,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	4		Velox Premisse	R$ 33,00	R$ 132,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA ACRÍLICO BRANCO	UND	3		Velox Premisse	R$ 28,50	R$ 85,50
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - REFIL 800ML	UND	4		Velox	R$ 35,00	R$ 140,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALCOOL GEL 70% (REFIL DE 800 ML) - DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	REFIL 800ML	8	MENSAL	ASSEOTGEL, FACILITA, SANITALL	R$ 9,60	R$ 76,80
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO(FOLHA DUPLA) **FARDO C/16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS**/30M - MACIO 100%CELULOSE NATURAL SEM FRAGÂNCIA NEUTRO - (MARCA SUGERIDA: Neve / Personal / Qualite)	FARDO C/16	4		NEVE	R$ 104,00	R$ 416,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO **CADA PACOTE C/1000 FOLHAS**, BRANCO, EXTRALUXO.	FARDO C/ 4 PACOTES	7		MELHORAMENTOS	R$ 44,85	R$ 313,95
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO P SABONETEIRA MICRO-SPRAY - REFIL 800ML - **ERVA DOCE**	REFIL 800ML	8		ECOLAB	R$ 11,20	R$ 89,60
TOTAL DO MATERIAL						**R$ 1.313,85**

GRUPO I - UNIDADES NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PSU/CPS						
MATERIAL	**UNIDADE**	**QTDE**	**PERIODICIDADE**	**MARCA SUGERIDA**	**MARCA OFERTADA**	**VALOR UNITARIO**
BALDE DE PLÁSTICO (12 LITROS)		2	SEMESTRAL			**Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Submódulo 5.1. Insumos: Base de Cálculo x percentual de 12% em relação a soma de todos os itens de custo para cada cargo de Servente. OBS. Retira-se o valor correspondente ao COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha visto que será tributado no modulo CITL, evitando assim bitributação.**
ESPANADOR DE PENA		2				
PÁ DE LIXO (COLETORA), ALÇA ARTICULÁVEL, COM CABO LONGO		2				
RODO DE BORRACHA 40 CM		2				
VASSOURA PIAÇAVA - PADRÃO		3				
ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE		3				
POLIDOR DE METAL - 200 ML - LÍQUIDO		1				
PANOS DE CHÃO ALVEJADO - 100% ALGODÃO, TIPO SACO, TAMANHO APROXIMADO 40 X 60 CM (MAIOR OU IGUAL)	UNIDADE	10	MENSAL			
VASELINA LÍQUIDA (Limpeza Portas Aço Inox Elevador)	FRASCO I LT	1				
DESINFETANTE CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5 LT	1		PINHO SOL, LYSOFORM, AJAX, AUDAX		
SACO DE LIXO (40 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: AZUL E PRETO) - 100 unidades	FARDO C/ 100	1		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
SACO DE LIXO (60 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL E PRETO)- 100 unidades	FARDO C/ 100	1		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
SACO DE LIXO (100 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO)- 100 unidades	FARDO C/ 100	1		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
ÁGUA SANITÁRIA 5 LT - COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P	GALÃO 5 LT	1		GLOBO, KIBOA, YPÊ, UAU		
DESODORIZADOR / AROMATIZADOR DE AMBIENTE - TIPO AEROSOL, FRAGRÂNCIA DIVERSA - TIPO BOM AR - MAIOR OU IGUAL A 400 ML	UNIDADE	6		BOM AR / BOMBRIL		
LIMPA VIDROS	EMBALAGEM 500ML	1		VEJA , MR. MUSCULO, MINUANO		
LIMPADOR DE USO GERAL - MULTIUSO ação desengordurante, desinfetante e bactericida (3 em 1) - BIODEGRADÁVEL	EMBALAGEM 500ML	6		VEJA, MR. MUSCULO, CASA, MINUANO		
DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO SEM ODOR - BIODEGRADÁVEL	EMBALAGEM 500ML	6		MINUANO, YPÊ, LIMPOL		
LUVA DE SEGURANÇA - HIPOALERGÊNICA - PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 0,25 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM. TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS - ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS - (P-M-G-XG) MÉDIA	PAR	3		MUCAMBO, MINUANO, LIMPPANO		
SAPONÁCEO - EM PÓ - 300G	UNIDADE	2		ASSOLAN, YPÊ, SAPÓLIO		
SBP REPELENTE DE MOSQUITO/FORMIGA		**2**				
SEMORIM LIQUIDO		**3**				
ÁLCOOL LIQUIDO TRADICIONAL, 46,2° DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA - LÍQUIDO - 1L	FRASCO 1LT	**4**		FACILITA, HIDRALCOL,SANITALL		
ESPONJA DUPLA FACE 1 UNIDADE	UNIDADE	**5**		3M, BOMBRIL, LIMPPANO		
FLANELA BRANCA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM	UNIDADE	**5**		BOMBRIL, LIMPPANO, ASSOLAN		
SABAO EM PO 1 KG	UNIDADE 1 KG	**2**				
LIMPADOR DE ELETROELETRÔNICOS	200 ML	**2**		**LIMPOL**		
NEUTRALIZADOR DE ODOR	FRASCO 5 LT	**2**				
TOTAL						

MATERIAL DE HIGIENE						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**UNIDADE**	**QUANT**	**PERIODICIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA SABÃO MICRO-SPRAY REFIL DE 800 ml	UND	3	ANUAL	Velox Premisse	R$ 30,00	R$ 90,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - REFIL 800ML	UND	4		Velox	R$ 35,00	R$ 140,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	4		Velox Premisse	R$ 33,00	R$ 132,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA ACRÍLICO BRANCO	UND	3		Velox Premisse	R$ 28,50	R$ 85,50
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA INVOLUCRO DE ABSORVENTE 130 MM X 90 MM X 25 MM (ALT. X LARG. X PROF.) ABS.	UND	2		FACILITA, HIDRALCOL,SANITALL	R$ 20,50	R$ 41,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALCOOL GEL 70% (REFIL DE 800 ML) - DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	REFIL 800ML	8	MENSAL	ASSEOTGEL, FACILITA, SANITALL	R$ 35,00	R$ 280,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFIL PARA DISPENSER DE SAQUINHOS PARA ABSORVENTES	UND	3		Trilha / Kimberly Clark / Premisse	R$ 18,20	R$ 54,60
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO(FOLHA DUPLA) **FARDO C/16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS**/30M - MACIO 100%CELULOSE NATURAL SEM FRAGÂNCIA NEUTRO - (MARCA SUGERIDA: Neve / Personal / Qualite)	FARDO C/16	4		NEVE	R$ 104,00	R$ 416,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO **CADA PACOTE C/1000 FOLHAS**, BRANCO, EXTRALUXO.	FARDO C/ 4 PACOTES	7		MELHORAMENTOS	R$ 44,85	R$ 313,95
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO P SABONETEIRA MICRO-SPRAY - REFIL 800ML - **ERVA DOCE**	REFIL 800ML	6		ECOLAB	R$ 11,20	R$ 67,20
TOTAL DO MATERIAL						R$ 1.620,25

GRUPO I - UNIDADES NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATERIAL	UNIDADE	QTDE	PERIODICIDADE	MARCA SUGERIDA	MARCA OFERTADA	VALOR UNITARIO
BALDE DE PLÁSTICO (12 LITROS)	VAREJO	4	SEMESTRAL			Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Submódulo 5.1. Insumos: Base de Cálculo x percentual de 12% em relação a soma de todos os itens de custo para cada cargo de Servente. OBS. Retira-se o valor correspondente ao COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha visto que será tributado no modulo CITL, evitando assim bitributação.
PÁ DE LIXO (COLETORA), ALÇA ARTICULÁVEL, COM CABO LONGO		3				
RODO DE BORRACHA 40 CM		4				
VASSOURA DE PELO DE CRINA		2				
VASSOURA PARA TETO 2M		2				
VASSOURA DE PELO		2				
VASSOURA PIAÇAVA - PADRÃO		4				
ESPANADOR DE PENA		4				
ESCOVA DE MÃO - TAMANHO GRANDE COM FIBRAS DURAS		4				
BORIFADOR (UTENSILIO 500ML)		6				
POLIDOR DE METAL 200ML - LIQUIDO		1				
DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO		4				
ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE		4				
PANOS DE CHÃO ALVEJADO - 100% ALGODÃO, TIPO SACO, TAMANHO APROXIMADO 40 X 60 CM (MAIOR OU IGUAL)	UNIDADE	20	MENSAL			
DESINFETANTE CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5 LT	2		PINHO SOL, LYSOFORM, AJAX, AUDAX		
CERA IMPERMEABILIZANTE (5LITRO)	GALAO 5 LITROS	1		POLIFLOR / BRAVO		
SACO DE LIXO (60 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL E PRETO)- 100 unidades	FARDO C/ 100	3		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
SACO DE LIXO (100 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO)- 100 unidades	FARDO C/ 100	7		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
FLANELA BRANCA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM	UNIDADE	10		BOMBRIL, LIMPPANO, ASSOLAN		
AGUA SANITARIA 5 LT - COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P	GALAO 5 LITROS	2		GLOBO, KIBOA, YPÊ, UAU		
DESODORIZADOR / AROMATIZADOR DE AMBIENTE - TIPO AEROSOL, FRAGRÂNCIA DIVERSA - TIPO BOM AR - MAIOR OU IGUAL A 400 ML	UNIDADE	18		BOM AR / BOMBRIL		
LIMPA VIDROS	EMBALAGEM 500ML	10		VEJA , MR. MUSCULO, MINUANO		
LIMPADOR DE USO GERAL - MULTIUSO ação desengordurante, desinfetante e bactericida (3 em 1) - BIODEGRADÁVEL	EMBALAGEM 500ML	16		VEJA, MR. MUSCULO, CASA, MINUANO		
DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO SEM ODOR - BIODEGRADÁVEL	EMBALAGEM 500ML	15		MINUANO, YPÊ, LIMPOL		
LUSTRA MÓVEIS LAVANDA	FRASCO 200 ML	6		POLIFLOR / BRAVO		
PASTA BRANCA PARA LIMPEZA DE PAREDES	EMBALAGEM 500ML	4				
SAPONÁCEO EM PÓ 500GR	EMBALAGEM 500ML	8				
DETERGENTE PARA USO GERAL 5 LITROS	GALÃO 5LT	2				
LUVA DE SEGURANÇA - HIPOALERGÊNICA - PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, , ESPESSURA DE 0,25 MM TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS - ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS	PAR	4				
LUVA DE SEGURANÇA - HIPOALERGÊNICA - PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 0,25 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM. TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS - ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS (P-M-G-XG) MÉDIA	PAR	8		MUCAMBO, MINUANO, LIMPPANO		
INSETICIDA AEROSOL	450 ML	8		SBP, RAID, BAYGON		
SABÃO EM PÓ 1 KG	EMBALAGEM 1KG	**4**				
PASTILHAS SANITÁRIAS 25 G- ADESIVA, FRAGANCIA DIVERSA	UNIDADE	**20**				
VASELINA LIQUIDA - 1L	FRASCO 1 LITRO	**1**		SILICAMP		
NEUTRALIZADOR DE ODOR 5LT	GALAO 5 LITROS	**2**				
SEMORIM TIRA FERRUGEM 500 ML	UNIDADE	**1**				
SABÃO EM BARRA (CÔCO)	UNIDADE	**10**		BARRA, YPÊ, MINUANO, BRILUX		
ESPONJA DE LA DE AÇO	PCT	**6**				
ÁLCOOL LIQUIDO TRADICIONAL, 46,2° DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA - LÍQUIDO - 1L	FRASCO 1LT	**12**		FACILITA, HIDRALCOL,SANITALL		
LIMPADOR DE ELETROELETRÔNICOS	200 ML	**2**		LIMPOL		
ESPONJA DUPLA FACE 1 UNIDADE	UNIDADE	**12**		3M, BOMBRIL, LIMPPANO		
TOTAL						

MATERIAL DE HIGIENE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	PERIODICIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA SABÃO MICRO-SPRAY REFIL DE 800 ml	UND	15	ANUAL	Velox Premisse	R$ 30,00	R$ 450,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - REFIL 800ML	UND	17		Velox	R$ 35,00	R$ 595,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA ACRÍLICO BRANCO	UND	17		Softpaper	R$ 28,50	R$ 484,50
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALCOOL GEL 70% (REFIL DE 800 ML) - DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	REFIL 800ML	17	MENSAL	ASSEOTGEL, FACILITA, SANITALL	R$ 9,60	R$ 163,20
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO(FOLHA DUPLA) **FARDO C/16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS**/30M - MACIO 100%CELULOSE NATURAL SEM FRAGÂNCIA NEUTRO - (MARCA SUGERIDA: Neve / Personal / Qualite)	FARDO C/16	9		NEVE	R$ 104,00	R$ 936,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO **CADA PACOTE C/1000 FOLHAS**, BRANCO, EXTRALUXO.	FARDO C/ 4 PACOTES	10		MELHORAMENTOS	R$ 44,85	R$ 448,50
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO P SABONETEIRA MICRO-SPRAY - REFIL 800ML - **ERVA DOCE**	REFIL 800ML	10		ECOLAB	R$ 11,20	R$ 112,00
TOTAL DO MATERIAL						R$ 3.189,20

GRUPO I - UNIDADES NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOVA FRIBURGO						
MATERIAL	**UNIDADE**	**QTDE**	**PERIODICIDADE**	**MARCA SUGERIDA**	**MARCA OFERTADA**	**VALOR UNITARIO**
RODO DE BORRACHA 40 CM		2	SEMESTRAL			**Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Submódulo 5.1. Insumos: Base de Cálculo x percentual de 12% em relação a soma de todos os itens de custo para cada cargo de Servente. OBS. Retira-se o valor correspondente ao COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha visto que será tributado no modulo CITL, evitando assim bitributação.**
VASSOURA PIAÇAVA - PADRÃO		2				
BALDE DE PLÁSTICO (12 LITROS)		2				
PÁ DE LIXO (COLETORA), ALÇA ARTICULÁVEL, COM CABO LONGO		1				
ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE		1				
PANOS DE CHÃO ALVEJADO - 100% ALGODÃO, TIPO SACO, TAMANHO APROXIMADO 40 X 60 CM (MAIOR OU IGUAL)	UNIDADE	5	MENSAL			
DESINFETANTE CONCENTRADO 5LT	GALÃO 5 LT	2		PINHO SOL, LYSOFORM, AJAX, AUDAX		
SACO DE LIXO (60 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL E PRETO)- 100 unidades	FARDO C/ 100	1		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
SACO DE LIXO (100 LITROS) - RECICLADO/SUSTENTÁVEL/BIODEGRADÁVEL (CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO)- 100 unidades	FARDO C/ 100	1		GREENPACK, EMBA LIXO, DO BRASIL		
ÁGUA SANITÁRIA 5 LT - COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P	GALAO 5 LITROS	1		GLOBO, KIBOA, YPÊ, UAU		
DESODORIZADOR / AROMATIZADOR DE AMBIENTE - TIPO AEROSOL, FRAGRÂNCIA DIVERSA - TIPO BOM AR - MAIOR OU IGUAL A 400 ML	UNIDADE	1		BOM AR / BOMBRIL		
LIMPA VIDROS	EMBALAGEM 500ML	1		VEJA , MR. MUSCULO, MINUANO		
LIMPADOR DE USO GERAL - MULTIUSO ação desengordurante, desinfetante e bactericida (3 em 1) - BIODEGRADÁVEL	EMBALAGEM 500ML	6		VEJA, MR. MUSCULO, CASA, MINUANO		
DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO SEM ODOR - BIODEGRADÁVEL	EMBALAGEM 500ML	4		MINUANO, YPÊ, LIMPOL		
LUSTRA MÓVEIS LAVANDA	FRASCO 200 ML	1		POLIFLOR / BRAVO		
LUVA DE SEGURANÇA - HIPOALERGÊNICA - PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 0,25 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM. TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS - ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES SECAS OU MOLHADAS - (P-M-G-XG) MÉDIA	PAR	2		MUCAMBO, MINUANO, LIMPPANO		
ESPONJA DUPLA FACE 1 UNIDADE	UNIDADE	5		3M, BOMBRIL, LIMPPANO		
FLANELA BRANCA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM	UNIDADE	3		BOMBRIL, LIMPPANO, ASSOLAN		
PASTA BRANCA PARA LIMPEZA DE PAREDES	POTE 500GR	1		LIMPITEC		
PASTILHAS SANITÁRIAS - 25G - COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DIVERSA.	UNIDADE	10		PATO, HARPIC, GLADE		
ÁLCOOL LIQUIDO TRADICIONAL, 46,2° DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA - LÍQUIDO - 1L	FRASCO 1LT	**3**				
SABAO EM PO 1KG	UND 1KG	**1**		omo		
LIMPADOR DE ELETROELETRÔNICOS	200 ML	**2**		LIMPOL		
SABÃO EM BARRA - PACOTE C/5 UND	PCT	1		BRILHANTE, YPE, MINUANO		
TOTAL						

MATERIAL DE HIGIENE						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	**UNIDADE**	**QUANT**	**PERIODICIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA ACRÍLICO BRANCO	UND	8	ANUAL	Premisse	R$ 28,50	R$ 228,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA SABÃO MICRO-SPRAY REFIL DE 800 ml	UND	4		Velox Premisse	R$ 30,00	R$ 120,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - REFIL 800ML	UND	2		Velox	R$ 35,00	R$ 70,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALCOOL GEL 70% (REFIL DE 800 ML) - DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	REFIL 800ML	4	MENSAL	ASSEOTGEL, FACILITA, SANITALL	R$ 9,60	R$ 38,40
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO(FOLHA DUPLA) **FARDO C/16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS**/30M - MACIO 100%CELULOSE NATURAL SEM FRAGÂNCIA NEUTRO - (MARCA SUGERIDA: Neve / Personal / Qualite)	FARDO C/16	3		NEVE	R$ 104,00	R$ 312,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO **CADA PACOTE C/1000 FOLHAS**, BRANCO, EXTRALUXO.	FARDO C/ 4 PACOTES	10		MELHORAMENTOS	R$ 44,85	R$ 448,50
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO P SABONETEIRA MICRO-SPRAY - REFIL 800ML - **ERVA DOCE**	REFIL 800ML	6		ECOLAB	R$ 11,20	R$ 67,20
TOTAL DO MATERIAL						R$ 1.284,10